PODER JUDICIÁRIO
3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇAO JUDICIÁRIA MILITAR
DIADM3A3CJM/NUACO3A3CJM

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA **3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR** E A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**.

A União, por intermédio da 3ª AUDITORIA DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR, com sede na Rua Montevideo, 244, Bairro Nossa Senhora das Dores, na cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 00.497.552/0014-71, neste ato representada pelo Dr. Celso Celidonio, Juiz Federal da Justiça Militar, com fundamento no Art. 17, inciso VIII, da Resolução n.º 80, de 29 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Regulamento da Corregedoria da Justiça Militar da União e da Primeira Instância da Justiça Militar da União, modificada pela Resolução n.º 261, de 26 de fevereiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01.205-001, representada pelos procuradores Juliano Scarmeloto Larizza e Paulo Roberto de Carvalho, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000113/24-18.335 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 03/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/06/2025 a 20/06/2026, nos termos do art. 106 e art. 107, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; e

1.1.2. **REAJUSTE** contratual em razão da prorrogação do contrato e em virtude de pedido de reajuste de valores apresentado pela Contratada, tendo como base o Índice de Preços do Seguro de Automóvel e Moto (IPSA).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R$ 3.798,05 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 060020/000001;

Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;

Programa de Trabalho: 167544 - JUPROC - Julgamento de Processos e Gestão Administrativa;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.69 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Santa Maria, RS, 25 de junho de 2025.

CELSO CELIDONIO
Juiz Federal da Justiça Militar
Representante legal da CONTRATANTE

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante legal da CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Anderson Tainã Maggioni
2. Marcella Benites Ramires Mendes

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, **Usuário Externo**, em 25/06/2025, às 15:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CELSO CELIDONIO**, **JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 26/06/2025, às 09:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4403761** e o código CRC **D6AF81C6**.

Alameda Montevideo, 244 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-510 - Santa Maria - RS